**LEI Nº 7.903, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada para Rua Professora Maria Aparecida Pinheiro Mascarelli, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a denominação da atual Rua Dezoito, que tem seu início na Rua Vinte e Dois e seu término na Rua Hamilton de Lima Barbosa, localizada no Loteamento Residencial Mosaico Essence, Distrito de César de Souza, neste Município – Setor 42 - Código de Logradouro nº 022569-0.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de março de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de março de 2023, 461° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.